



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

Avenida Araújo Pinho, 32 - Canela - Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40.110-150
Tel.: (71) 3283-7717; E-mail: pgnut@ufba.br

EDITAL Nº 005/2021

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS REGULARES PARA O SEMESTRE 2022.1

DOUTORADO

INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
11467	000.870.470-80	HOMOLOGADA
11554	026.233.545-02	HOMOLOGADA
11696	030.324.895-55	HOMOLOGADA
11556	044.088.425-08	HOMOLOGADA
11560	041.725.305-24	HOMOLOGADA

MESTRADO

INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
11614	807.816.915-91	HOMOLOGADA
11476	054.003.565-32	HOMOLOGADA
11692	057.108.545-81	HOMOLOGADA
11559	042.723.985-04	HOMOLOGADA
11550	455.388.755-04	HOMOLOGADA
11572	033.589.375-93	HOMOLOGADA
11562	031.956.135-65	NÃO HOMOLOGADA Não enviou o verso do diploma.
11694	038.393.505-90	HOMOLOGADA
11571	071.232.325-26	HOMOLOGADA
11548	060.858.785-08	HOMOLOGADA
11698	062.756.915-30	HOMOLOGADA
11357	860.321.095-00	HOMOLOGADA
11690	857.761.395-03	HOMOLOGADA
11693	020.745.355-11	NÃO HOMOLOGADA 4.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA. Para isso, o(a) candidato (a) deverá comprovar vulnerabilidade socioeconômica, a saber: a) - Renda familiar per capita igual ou inferior a um

		<p>salário mínimo e meio; b) - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsista integral em escola da rede privada.</p> <p>4.1.1 A condição mencionada no item 4.1 (a) deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada em 4.1 (b) deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. (não enviado)</p>
11504	859.813.565-88	HOMOLOGADA
11691	032.785.055-81	HOMOLOGADA
11549	036.376.075-06	HOMOLOGADA
11670	929.150.515-34	HOMOLOGADA
11689	051.019.045-62	HOMOLOGADA
11555	061.429.975-66	HOMOLOGADA
11553	064.420.195-94	<p>NÃO HOMOLOGADA</p> <p>4.1 A Isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-graduação está de</p>

		<p>acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA. Para isso, o(a) candidato (a) deverá comprovar vulnerabilidade socioeconômica, a saber: a) - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; b) - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsista integral em escola da rede privada.</p> <p>4.1.1 A condição mencionada no item 4.1 (a) deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). (não enviado) A condição mencionada em 4.1 (b) deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.</p>
11687	014.286.705-56	HOMOLOGADA
11660	053.178.109-73	NÃO HOMOLOGADA 4.1 A Isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao

		<p>processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA. Para isso, o(a) candidato (a) deverá comprovar vulnerabilidade socioeconômica, a saber: a) - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; b) - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou com bolsista integral em escola da rede privada.</p> <p>4.1.1 A condição mencionada no item 4.1 (a) deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). (não enviado) A condição mencionada em 4.1 (b) deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. (não enviado)</p>
11688	048.087.495-64	HOMOLOGADA
11547	045.167.715-35	HOMOLOGADA

11563	074.660.495-59	HOMOLAGADA
11561	064.523.793-05	HOMOLAGADA
11502	070.829.135-08	HOMOLAGADA
11557	026.624.575-70	HOMOLAGADA
11477	045.719.765-00	HOMOLAGADA

O prazo para interposição de recursos é, em relação às inscrições, dia 12.11.2021, até 24h após a divulgação do resultado, via Plataforma SIGAA. O modelo para o recurso está disponível no anexo IV do Edital 005/2021 e no site www.pgnut.ufba.br, na seção Formulários.

Colegiado do PPGANS